# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

**CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG**


## LEI MUNICIPAL Nº 2.871 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
16/02/24 a 16/03/24

***Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2024.

**§1º.** Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública. | |
| SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento. | |
| PROGRAMA: 0602 – Carmo Mais Seguro. | |
| Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba – CONSEP. | 700.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. | |
| SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso. | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial. | |
| Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba. | 70.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. | |
| SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência ao Portador de Deficiência. | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial. | |
| Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE. | 120.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. | |
| SUBFUNÇÃO: 244 – Manter Abrigo Institucional. | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial. | |
| Casa de Apoio Danielle. | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. | |
| SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente. | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial. | |
| Repasses às Entidades com Recursos FIA. | 162.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 12 – Educação. | |
| SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. | |
| PROGRAMA: 1201 – Educação Básica. | |
| Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira. | 5.000,00 |
| Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo | 5.000,00 |
| Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo | 5.000,00 |
| Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Meneses | 5.000,00 |
| Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira | 5.000,00 |
| Projeto Curumim de Carmo do Paranaíba | 5.000,00 |
| CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus | 5.000,00 |
| CMEI Irmã Rosa Maria | 5.000,00 |
| CMEI Maria da Conceição França Queiroz | 5.000,00 |
| CMEI Maria da Conceição Queiroz | 5.000,00 |
| Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo | 5.000,00 |
| Caixa Escolar Madre Maria do Carmo | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 13 – Cultura. | |
| SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural. | |
| PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural. | |
| Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba. | 36.000,00 |
| Congado de Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba. | 12.000,00 |
| Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria. | 12.000,00 |
| Grupos de Capoeira. | 8.000,00 |
| Fanfarra Municipal. | 8.000,00 |
| Grupos de Folia. | 12.000,00 |
| Caixa Escola Grasiella Ferreira de Melo. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Pré-Escola Gaspar Braz de Araújo. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Madre Maria do Carmo. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Sizenando Amaral. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar São Geraldo. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo. | 10.000,00 |
| Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura. | 10.000,00 |
| APAE de Carmo do Paranaíba. | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 13 – Cultura. | |
| SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural. | |
| PROGRAMA: 0402 – Manter Serviços de Cultura. | |
| Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba. | 24.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos Museu da Estrada. | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental. | |
| SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica. | |
| PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente. | |
| Associação Carmense de Proteção dos Animais – ACARPA. | 120.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer. | |
| SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário. | |
| PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer. | |
| Associação de Karatê Dojo José Geraldo. | 500,00 |

**§2º.** Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 04 – Administração. | |
| SUBFUNÇÃO: 112 – Administração Geral. | |
| PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal. | |
| Contribuição à AMAPAR. | 150.000,00 |
| Contribuição à AMM. | 25.000,00 |
| Contribuição à CNM. | 25.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 12 – Educação. | |
| SUBFUNÇÃO: 112 – Administração Geral. | |
| PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal. | |
| Contribuição à UNDINE. | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 10 – Saúde. | |
| SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. | |
| PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada. | |
| Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Teixeira Cardoso. | 500,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 10 – Saúde. | |
| SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral. | |
| PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal. | |
| CONASEMS. | 15.000,00 |
| FUNÇÃO: 15 – Urbanismo. | |
| SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos. | |
| PROGRAMA: 1501 – Urbanismo. | |
| Secretaria de Estado de Defesa Social. | 145.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 20 – Agricultura. | |
| SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural. | |
| PROGRAMA: 2001 – Promoção e Desenvolvimento Agropecuário. | |
| Contribuição à EMATER. | 300.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bravinhos. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos. | 7.000,00 |
| Associação Comunitária de JARDIBRAS. | 7.000,00 |
| Associação Comunitária de Malícia. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça. | 7.000,00 |
| Associação Comunitária de Pimentas. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro. | 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego. | 7.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços. | |
| SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo. | |
| PROGRAMA: 2301 – Conheça Carmo do Paranaíba. | |
| Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado. | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer. | |
| SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário. | |
| PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer. | |
| Boca Júnior Esporte Clube. | 50.000,00 |
| Paranaíba Esporte Clube. | 50.000,00 |
| Niterói Esporte Clube. | 50.000,00 |

**I** – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**II** – os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**III** – os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para o Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**IV** – os repasses referentes aos Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originárias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do Município e a deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

**§3.** Os repasses referentes aos auxílios, que perfazem um total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública. | |
| SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento. | |
| PROGRAMA: 0602 – Carmo Mais seguro. | |
| Repasses Parcerias Entidades de Acompanhamento e Fortalecimento Segurança Pública. | 400.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. | |
| SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso. | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial. | |
| Manter Fundo Municipal das Pessoas Idosas – FMI. | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. | |
| SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente. | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial. | |
| Repasses à Entidades com Recursos do FIA. | 100.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. | |
| SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência ao Portador de Deficiência. | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial. | |
| APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional. | 20.000,00 |

**§4.** Os repasses financeiros de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, que perfazem um total de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 10 – Saúde. | |
| SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. | |
| PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada. | |
| Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas. | 70.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 12 – Educação. | |
| SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária. | |
| PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante. | |
| Estudantes a Preencher Requisitos da Lei n.º 2.317/2015. | 600.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer. | |
| SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário. | |
| PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política, Desporto e Lazer. | |
| Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a Preencher Requisitos. | 70.000,00 |

**I** – as transferências de recursos referentes ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, e 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes necessários afim de adequá-los às modificações ocasionadas pelas Emendas Impositivas aprovadas na LOA/2024.

**Art. 3º.** O orçamento de 2024 conterá dotações próprias para a cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.775, de 08 de maio de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba - MG, 16 de fevereiro de 2024.

**César Caetano de Almeida Filho**
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG